



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 881, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 796, de 02 de janeiro de 2025 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário e que no dia 28 de outubro (terça-feira) haverá o ponto facultativo referente ao “Dia do Servidor Público”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis nos dias 27 (segunda-feira) e 28 de outubro de 2025 (terça-feira, dia do servidor público).

Parágrafo único. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata este decreto não serão aplicadas às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

- I – plantão 24 horas do Pronto Atendimento Médico Municipal “Valdemar Balatore”;
- II – plantão na Farmácia Municipal, conforme escala do departamento da saúde;
- III – velório Municipal e Cemitério Municipal;
- IV – serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;
- V - serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às atividades comerciais e empresariais privadas localizadas no âmbito do município de Pradópolis.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 22 de outubro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1968 - Ano 2025

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Processo nº 087/2025

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Tiradentes 956, Centro, Pradópolis - SP, torna público o Edital de Chamada Pública nº 003/2025, para CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REMUNERADOS PELA TABELA DO SUS, de interesse da Diretoria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais normas que regem a matéria.

O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico www.pradopolis.sp.gov.br/licitacoes da Prefeitura Municipal de Pradópolis - SP.

Pradópolis - SP, 23 de Outubro de 2025.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 COMUNICADO SUSPENSÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.

A Prefeitura Municipal de Pradópolis, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, que diante da Publicação do Decreto nº 881 de 22 de Outubro de 2025 ao qual dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições públicas do município de Pradópolis nos dias 27 e 28 de Outubro, fica portanto este certame remarcado par o dia seguinte.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:30 horas do dia 29/10/2025.

Pradópolis, 23 de Outubro de 2025.

Saulo Emmanuel Atique Filho
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 881, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS 27 E 28 DE OUTUBRO (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal nº 796, de 02 de janeiro de 2025 estabeleceu os feriados e pontos facultativos neste ano-calendário e que no dia 28 de outubro (terça-feira) haverá o ponto facultativo referente ao "Dia do Servidor Público",

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis nos dias 27 (segunda-feira) e 28 de outubro de 2025 (terça -feira, dia do servidor público).

Parágrafo único. Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata este decreto não serão aplicadas às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão 24 horas do Pronto Atendimento Médico Municipal "Valdemar Balatore";

II – plantão na Farmácia Municipal, conforme escala do departamento da saúde;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial **Poder Executivo** **Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1968 - Ano 2025

Quarta-feira, 23 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

III – velório Municipal e Cemitério Municipal;

IV – serviço de coleta e remoção de lixo domiciliar;

V - serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto não se aplica às atividades comerciais e empresariais privadas localizadas no âmbito do município de Pradópolis.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 22 de outubro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.813 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.518.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.518.400,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020401	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS
Ficha: 058 - 12.361.0006.2014.0001	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO..... 10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 123 - 12.306.0009.2025.0000	MERENDA ESCOLAR..... 100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020402	FUNDEB - 70%
Ficha: 065 - 12.361.0013.2015.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL..... 4.150.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 066 - 12.361.0013.2015.0000	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.210.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 089 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.400.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 101 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 810.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 102 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 150.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpmadopolis.domeletronico.com.br